

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIT/FUNED
SELEÇÃO DE ORIENTADORES - 01/2020**

A Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento (DPD) da Fundação Ezequiel Dias (FUNED) torna pública a abertura das inscrições de pesquisadores da FUNED para solicitação de **quatro** cotas do Programa Institucional de Bolsas em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIT) patrocinado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Tecnológico (CNPq).

1. PROCESSO DE SELEÇÃO

O presente documento tem por finalidade normatizar o processo de seleção de pesquisadores da FUNED, portadores do título de Doutor ou de perfil equivalente, candidatos a orientadores de estudantes bolsistas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

- 1.1.** As bolsas PIBIT/CNPq terão vigência de até 12 (doze) meses.
- 1.2.** Cada orientador poderá solicitar, no máximo, **uma** cota de bolsa desta modalidade.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

Este programa institucional visa estimular alunos de graduação a se engajarem no desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação. Tem como objetivo contribuir:

- 2.1.** Na formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- 2.2.** Para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no país;
- 2.3.** Para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

3. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1.** As inscrições serão realizadas do dia **20 ao dia 24 de agosto de 2020**, por meio do formulário disponível no site da FUNED (www.funled.mg.gov.br).
- 3.2.** Todos os campos do formulário on-line deverão ser preenchidos com os dados do pesquisador e enviados por email (dirpesq@funled.mg.gov.br).

4. ANÁLISE E JULGAMENTO

- 4.1.** As solicitações serão analisadas por um Comitê indicado pelo Conselho de Assessoria Científica (CAC), que conduzirá o processo de avaliação e de seleção das propostas. Encerrado o processo de análise, o Comitê registrará em Ata os pareceres e resultados finais.
- 4.2.** A Ata do Comitê será submetida ao CAC, que fará a aprovação final.
- 4.3.** Serão motivos de eliminação:
 - 4.3.1.** Descumprimento das normativas do Processo de Seleção;
 - 4.3.2.** Ausência de coordenação de projeto de desenvolvimento pelo solicitante, comprovado pela análise do seu Currículo Lattes;
 - 4.3.3.** Deixar de cumprir com os requisitos e as obrigações constantes do item 5.
- 4.4.** Serão considerados para efeito de eliminação e classificação os Critérios para Classificação das Propostas de Solicitação de Bolsas de Iniciação Científica (Anexo 1), os dados do currículo Lattes do proponente a partir dos últimos três anos, e até a data de submissão da proposta.
- 4.5.** Serão considerados para efeito de bonificação o nível da Bolsa de Produtividade em Pesquisa

ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq conforme os Critérios para Classificação das Propostas de Solicitação de Bolsas de Iniciação Científica (Anexo 1).

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

5.1. Ser pesquisador em efetivo exercício na FUNED e estar atuando em Grupo de Pesquisa cadastrado do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela Funed.

5.2. Ter o currículo Lattes atualizado incluindo informações sobre patentes, publicações, orientações.

5.3. Enviar o Plano de Trabalho do bolsista no momento da indicação do estudante por e-mail (dirpesq@funed.mg.gov.br)

5.4. Atender os compromissos do orientador, estabelecidos no Anexo III da RN-017/2006 do CNPq.

5.5. Participar, quando convidado, de Comissões de Avaliação da Semana de Iniciação Científica da FUNED. A recusa em participar, sem justificativa, inserirá em não cumprimento das obrigações.

5.6. Supervisionar o bolsista no preenchimento do relatório final, disponível no site da FUNED (www.funed.mg.gov.br).

5.7. Submeter o projeto aos Comitês de Ética, Comitê de Ética para o Uso de Animais (CEUA), Comitê de Ética em Pesquisa (CEPE) e demais sistemas e órgãos obrigatórios para a finalidade de pesquisa (ex. SISGEN, IBAMA) quando pertinentes. O não cumprimento fará com que o pesquisador se torne inadimplente na FUNED.

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1. O bolsista deverá estar regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior regulamentada pelo MEC durante toda vigência da bolsa e ter o currículo Lattes atualizado.

6.2. Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Tecnológica e de Inovação do CNPq nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos.

6.3. Apresentar o trabalho desenvolvido na Semana de Iniciação Científica, promovida anualmente pela FUNED, conforme as normas estabelecidas e divulgadas (a não apresentação do trabalho tornará o bolsista inadimplente com a FUNED).

6.4. Cumprir vinte horas semanais de atividades de acordo com o horário definido com o orientador.

7. RECURSOS

Os recursos poderão ser apresentados por e-mail (dirpesq@funed.mg.gov.br) no prazo de estipulado no cronograma e serão julgados pelo Comitê.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos no endereço eletrônico (www.funed.mg.gov.br) e na intranet da FUNED.

8.2 Os atos do Processo de Seleção serão divulgados no site (www.funed.mg.gov.br) e na intranet da FUNED.

8.3 Os casos omissos ou não previstos no presente documento serão julgados pelo Comitê e em última instância, pelo CAC.

8.1. A qualquer tempo o presente Processo de Seleção poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FUNED, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

CRONOGRAMA

Período de solicitação	De 20/08/2020 a 24/08/2020
Divulgação do resultado preliminar	26/08/2020
Período para recurso	27 e 28/08/2020
Divulgação do resultado final	31/08/2020
Período de indicação de bolsistas	PIBITI/CNPq: 31/08/2020 a 01/09/2020
Vigência da bolsa	PIBITI/CNPq: 01/09/2020 a 31/08/2021

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2020.

Sílvia Ligório Fialho

Diretora

Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento – DPD

Fundação Ezequiel Dias – FUNED

ANEXO 1

Critérios para Classificação das Propostas de Solicitação de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIT (Aprovados em reunião do Conselho de Assessoria Científica da DPD em 17/08/2020)

A nota de cada proposta será calculada da seguinte forma:

Nota = Fator De Bonus x Nota Final da Produção Científica-Tecnológica

A Nota Final da Produção Científica-Tecnológica será calculada pela soma dos itens de produção científica e tecnológica (Orientações, Publicações, Patentes e Spin-offs) listados na tabela abaixo:

Tabela 1 – Ítems de Pontuação da Produção Científica-Tecnológica

PRODUTO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICO	PONTUAÇÃO
ORIENTAÇÕES	
Orientação concluída	
Mestrado	10
IC ou IC Júnior	5
Coorientação concluída	
Doutorado	8
Mestrado	5
Orientação em andamento	
Mestrado	5
IC ou IC Júnior	3
Coorientação em andamento	
Doutorado	4
Mestrado	3
PUBLICAÇÕES	
Artigos publicados em periódicos*	
Fator de impacto JCR ≥ 4.002	16
Fator de impacto JCR ≥ 2.506 e < 4.001	14
Fator de impacto JCR ≥ 1.793 e < 2.505	12
Fator de impacto JCR ≥ 0.191 e < 1.792	10
Fator de impacto JCR ≥ 0.000 e < 0.190	3
Fator de impacto Scimago	2
PATENTES	
Patente depositada	15
Transferência e/ou licenciamento de tecnologia	20
SPIN-OFF /STARTUP	
Em atividade	30

* Serão considerados artigos aceitos para publicação desde que os mesmos possuam *doi* que, quando acessados, confirmem a publicação online.

O **Fator de bônus** será limitado a 1,10 e definido de acordo com o nível da Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, conforme Tabela 2:

Tabela 2 – Fator de bônus FatorDeBonus1 atribuído conforme nível de Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora

NÍVEL DA BOLSA	FATOR DE BÔNUS
Bolsista 1A	1,10
Bolsista 1B	1,09
Bolsista 1C	1,08
Bolsista 1D	1,07
Bolsista 2	1,06